



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



A **Fundação de Assistência Social (FAS) do Município de Caxias do Sul**, doravante denominada **FAS**, gestora da política pública municipal de assistência social, instituição de caráter fundacional, administração indireta do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica própria de Direito Interno, criada pela Lei nº 4.419/1996 e alterações, situada na Rua Os Dezoito do Forte, nº 423, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Katiane Boschetti da Silveira**, de acordo com a publicidade realizada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul/RS** e no **Jornal Cidades**, na data de 18/02/2021, TORNA PÚBLICA, por meio deste edital, a realização de **Concurso Público** para o **quadro de servidores da Fundação sob o regime estatutário** e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar do certame para que realizem a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Mural de publicações da FAS**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul/RS** e nos sites www.fas.caxias.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;
- b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 020/2020**, de 05/02/2020, com o Decreto nº 13.156/2007 e demais disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Executiva de Concurso Público**, instituída por Portaria.
- c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19**. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;
- d) As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;
- e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à divulgação de informações, tais como nome, data de nascimento, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;
- f) todas as solicitações realizadas, as informações prestadas, assim como a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- g) a constatação de irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, bem como nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame ou, ainda, anulação do seu termo de posse, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h**;
- i) as **dúvidas dos candidatos** poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas [disposições finais](#) deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, para os cargos abaixo previstos.

1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargos	Padrão	Total de Vagas ⁽¹⁾	Vagas reservadas ^{(1) (2)}		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos a serem apresentados quando da posse	Carga Horária Semanal ⁽³⁾	Vencimento Fev/21 ⁽⁴⁾ R\$	Valor de Inscrição R\$
			PCD	Afrodescendentes				
Educador Social	04	CR	-	-	Ensino Médio Completo.	40h	4.094,13	60,00
Recepcionista	01	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.860,94	50,00



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



REFERÊNCIAS

1	A nomeação dos candidatos classificados, em cada cargo, fica condicionada à vacância e/ou criação de vaga dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da FAS, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do Capítulo III deste edital.
2	Durante a validade do concurso, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos com deficiência, conforme a Lei nº 4.912/1998, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei nº 6.377/2005, nos termos do Anexo I do Decreto nº 15.956/2012.
3	O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 30,10/dia (22 vales-alimentação por mês), auxílio-creche no valor de R\$ 418,01/mês e auxílio - transporte, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

OBSERVAÇÕES

Por **CR**, deve-se entender cadastro reserva.

A descrição das **atribuições**, de acordo com a legislação municipal vigente, encontra-se no **Anexo VI** deste edital.

1.1.2. Para fins de posse, os candidatos classificados neste certame deverão **atender ao estabelecido no Capítulo X deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei Complementar nº 3.673/1991; à Lei nº 4.419/1996; à Lei nº 4.912/1998; à Lei Complementar nº 241/2005; à Lei nº 6.377/2005; ao Decreto nº 15.956/2012; à Lei Complementar nº 462/2014; ao Decreto nº 21.233/2020; outras leis e decretos vigentes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **9h de 18/02/2021 até 12h (meio-dia) de 11/03/2021**, somente via **internet**, no **site www.objetivas.com.br**, restando os candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento de inscrição; assim, os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

a) Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa de inscrição, inscrição para concorrer pela reserva de vagas, a identificação pelo nome social, a utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecido**, restando, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado neste edital para cada situação.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: **a)** acessar o **site www.objetivas.com.br**; **b)** localizar o certame desejado, utilizando a barra de busca "PESQUISAR CONCURSO"; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** providenciar todos os documentos necessários, na forma estabelecida por este edital; **e)** clicar no campo "inscrição on-line"; **f)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em "continuar"; **g)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e clicar em "continuar". Caso o candidato já tenha cadastro junto à **Objetiva Concursos**, por já ter participado de outros certames, deverá digitar sua senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro, deverá preencher seus dados e realizar o cadastro, seguindo as orientações da página; **h)** selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1; **i)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **j)** seguir as orientações da página quanto ao **upload** dos documentos nos seus respectivos campos, quando houver; **k)** enviar a solicitação.

2.1.2. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.2.1. Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



2.1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.3.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do **nome civil**, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica, desde logo, ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo.

2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela (solicitação de isenção da taxa de inscrição, inscrição para concorrer pela reserva de vagas, identificação pelo nome social, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova), assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

a) Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de preenchimento de dados, com erro ou falta total ou parcial de envio de documentos necessários implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição ou outro documento.

b) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.2. A prova objetiva deste certame possui previsão de ocorrer na mesma data, em **turnos distintos (um cargo por turno)**, de forma que o candidato poderá se inscrever para concorrer aos dois cargos, uma vez que o horário das provas não coincidirá.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Caso não tenha realizado a impressão do boleto naquele momento ou o tiver perdido, o candidato poderá realizar a impressão de 2ª via, desde que o faça dentro do período estabelecido para pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, o candidato deverá acessar a sua **área do candidato**, localizar a inscrição para a qual deseja imprimir a 2ª via do boleto e, na coluna “situação”, clicar no campo “2ª via de cobrança”, conforme demonstrado abaixo:



ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO

Histórico de Inscrições:

Inscrição	CONCURSOS / PROCESSOS	Vaga	Data de Inscrição	Situação
001	XXX	XXX	XX/XX/XX	Aguardando pagamento 2ª via de cobrança Mais informações

2.3.1. O boleto gerado será do **SANTANDER**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **033**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.3.2. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação final do concurso.

2.3.2.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito na vaga desejada, haja vista que é vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até o dia **12/03/2021**, com o boleto bancário impresso.

2.3.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no item 2.3.3 deste edital.

2.3.4.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no item 2.3.3 deste edital, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no item 2.3.3 deste edital, como último dia de pagamento.

2.3.5. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamento bancário e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.3.6. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4. A homologação preliminar das inscrições será divulgada em 22/03/2021, nos meios de publicidade estabelecidos nas disposições preliminares deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.4.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.4.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.** Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.4.3. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válido, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.4.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.5. Nos termos da legislação vigente (Lei nº 7.926-2015 e Lei nº 8.491-2020), e **especificamente durante o período de 18/02/2021 a 22/02/2021**, até às **23h59min** poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os **doadores de medula óssea** (aqueles que estiverem, no momento da inscrição, com o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ativo há, no mínimo, 90 dias da data de inscrição), e os **doadores de sangue** (aqueles que realizaram, no mínimo, **02 doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada no último ano, contado da data da inscrição no concurso).



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



I) Para solicitar a isenção, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **a)** clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; **b)** escolher a modalidade de isenção em que se enquadra; **c)** anexar o Requerimento - Isenção ([Anexo I deste edital](#)), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção da isenção pretendida (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

II) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

2.6. Cumpra salientar que o simples preenchimento dos dados necessários e/ou a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o fato do candidato já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si só, o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.5 do presente edital, para cada caso.

2.6.1. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, a FAS e/ou a **Objetiva Concursos** poderão consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado. Desta forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento do benefício.

2.7. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.8. O resultado das solicitações de isenção será divulgado em 01/03/2021, nos meios de publicidade estabelecidos nas disposições preliminares deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso.

2.9. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no item 2.3.3 deste edital.

2.10. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, caso não desejem interpor recurso, ou, para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação da análise dos recursos.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS (PCD E/OU AFRODESCENDENTES)

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, a Lei nº 4.912/1998, Art. 3º, e o Decreto nº 15.956/2012, Art. 14, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º e na Lei nº 8.527/2020, Art. 1º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 12% do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5, arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5, nos termos do Decreto nº 15.956/2012, art. 14 § 1º.

3.1.2. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.3. Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



3.1.3.1. Cumpra-se enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa, readaptação e incompatibilidade com as atribuições do cargo, após a posse.

3.1.3.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres (EXCETO visão monocular), não serão considerados como deficiência.

3.1.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.5. Para concorrer pela reserva de vagas, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - Pessoa com Deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo II** deste edital), devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de Laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (**o requerimento e o laudo exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

3.1.6. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 10.3.3 deste edital e seus subitens (avaliação das pessoas com deficiência para a posse)**, cumpre salientar que a análise realizada para deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas às pessoas com deficiência não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.5 deste edital.

3.1.6.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 3.1.5 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.1.7. O resultado das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.7.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, **não terão direito a concorrer pela reserva de vagas**, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.8. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.6 deste edital, a qual visa confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regada por este edital e pela legislação municipal em vigor.**

PARTE II - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES:

3.2. De acordo com a Lei nº 6.377/2005, Art. 1º, as pessoas afrodescendentes, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **10%** do total das vagas existentes e das futuras.

3.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item 3.2, quando maiores ou iguais a 0,5, serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5, nos termos da legislação municipal vigente.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



3.2.2. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.2.3. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4. Para concorrer pela reserva de vagas, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**afrodescendentes (FAS)**”; **d)** anexar a Autodeclaração - Afrodescendente (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchida e assinada, **acompanhada de documento de identidade oficial com foto (a autodeclaração e o documento de identidade oficial com foto deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).**

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível, completa (frente e verso, caso houver) e colorida (não digitalizar em preto e branco).**

3.2.5. Cumpre salientar que, considerando o Decreto nº 21.233/2020, Art. 2º, § 1º, a autodeclaração apresentada pelo candidato no momento da inscrição goza de presunção relativa de veracidade, de forma que, a análise realizada neste momento não adentra na esfera de validação da condição autodeclarada, uma vez que essa validação será realizada posteriormente, pela Comissão de Ingresso de Afrodescendente, nos termos do item 3.2.7 deste edital; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.2.4 deste edital.

3.2.5.1 A pessoa afrodescendente que deixar de proceder conforme estabelecido no item 3.2.4 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.2.6. O resultado das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.2.6.1. Os candidatos cuja inscrição for indeferida por descumprimento do item 3.2.4 não terão direito a concorrer pela reserva de vagas.

3.2.7. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendente não garante direito à vaga reservada. Nos termos do Decreto nº 21.233/2020, antes do curso de formação, quando houver, e da homologação final do certame, os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, aprovados e classificados no certame, serão avaliados por Comissão de Ingresso de Afrodescendente, para fins de validação da condição autodeclarada.

3.2.7.1. Incumbe à Comissão de Ingresso de Afrodescendente examinar a correspondência entre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, as condições individuais do candidato e a documentação apresentada. No procedimento de análise da correspondência serão examinados o documento oficial de identificação e a autodeclaração, apresentadas pelo candidato, conforme o item 3.2.4 deste edital. Havendo dúvida, o declarante será convocado para avaliação presencial, a qual poderá ser filmada, e sua gravação utilizada na análise de eventual recurso.

3.2.7.2. Em caso de dúvida razoável, mesmo após a avaliação presencial, prevalecerá a autodeclaração do candidato, a qual goza de presunção relativa de veracidade.

3.2.7.3. O candidato que, convocado, não comparecer à avaliação presencial, decai do direito de concorrer pela reserva de vagas para os afrodescendentes.

3.2.8. O resultado provisório da análise realizada pela Comissão de Ingresso de Afrodescendente será divulgado nos meios de publicidade determinados nas disposições preliminares deste edital, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.2.9. Os recursos interpostos serão analisados pelos membros da Comissão de Ingresso de Afrodescendente que não participaram inicialmente da análise, a fim de assegurar a imparcialidade do resultado.

3.2.10. Os candidatos cuja autodeclaração não foi validada, mesmo após a fase recursal, constarão somente na listagem geral de classificados. Já os candidatos com parecer favorável quanto ao enquadramento como afrodescendentes, além de figurarem na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



3.2.10.1. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do concurso

3.3. Os candidatos PcD ou afrodescendentes que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD e a candidatos afrodescendentes, nos termos do Decreto nº 15.956/2012, Anexo I.

3.5. Em caso de desistência de candidato PcD ou afrodescendente aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD ou afrodescendente posteriormente classificado.

3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. O indeferimento da solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, durante o período de inscrições, especificamente: **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial ([Anexo IV deste edital](#)), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de novas provas.

4.1.2. Tendo em vista que durante a realização da prova, EXCETO previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação, somente será permitida a ingestão de água, cumpre enfatizar que **os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, que necessitem se alimentar ou ingerir outras substâncias (exceto água) durante as provas** deverão solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, conforme cada situação, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Executiva de Concurso Público e/ou Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



4.5. O candidato que se enquadra no item 4.1.2, **com a solicitação de atendimento especial deferida**, deverá comparecer ao local de provas munido dos documentos que comprovem tais necessidades, com o alimento ou a substância necessária acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização da(s) prova(s). Comparecer à prova, munido dos documentos comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

4.6. A lactante, **com a solicitação de atendimento especial deferida**, deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.6.1. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.6.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.6.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de, no mínimo, 2 horas, por até 45 minutos por filho.

4.6.4. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, desde que cumpra com as disposições do item 4.6 deste edital, nos termos da Lei nº 8.472/2019.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.2 e dos capítulos específicos deste edital:

- a) **Prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- b) **Curso Introdutório de Formação com prova de avaliação de aproveitamento**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos ao cargo de Educador Social, desde que habilitados na 1ª etapa.

5.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

I - PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL					
PROVAS		Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PONTUAÇÃO TOTAL ⁽¹⁾
Prova Objetiva (1ª etapa)	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	1,40	11,20
		Legislação	06	1,40	08,40
		Informática	06	1,40	08,40
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2,40	72,00
		Totais	50	-	100,00
Prova de avaliação de aproveitamento (2ª etapa)		Conteúdo do Curso Introdutório de Formação	40	2,50	100,00
		Totais	40	-	100,00
II - PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA					
PROVA		Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PONTUAÇÃO TOTAL ⁽²⁾
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	1,40	11,20
		Legislação	06	1,40	08,40
		Informática	06	1,40	08,40
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2,40	72,00
		Totais	50	-	100,00

REFERÊNCIAS



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. A nota final do candidato na prova de avaliação de aproveitamento (2ª etapa - somente para o cargo de Educador Social) corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão da prova, sendo que, neste caso, para composição da nota final no certame, far-se-á a média das notas obtidas na 1ª e na 2ª etapa.
2	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina

5.3. As etapas deste certame ocorrerão na **cidade de Caxias do Sul/RS**, sendo que a prova objetiva da 1ª etapa será realizada **em turnos distintos (um turno para cada cargo)**. **As datas e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos**, consoante a legislação e os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de COVID-19 vigentes à época, **serão divulgadas oportunamente, dentro de prazo razoável (mínimo de 05 dias de antecedência), nos meios de publicidade definidos nas disposições preliminares deste edital**, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de acompanharem os respectivos meios, sob pena de perderem as etapas, bem como de cumprirem com as regras que serão divulgadas, como por exemplo, distanciamento, utilização de proteção facial, dentre outras, sob pena de serem eliminados sumariamente do certame.

5.3.1. Em havendo a necessidade de realizar quaisquer ajustes operacionais relacionados às etapas, a **Comissão Executiva de Concurso Público** e a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições, conforme estabelecido na alínea “d” das Disposições Preliminares.

5.3.2. Não haverá etapa ou prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes do estipulado pelo edital de convocação. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização de etapa ou prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato. **Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de etapa ou prova que tenha caráter eliminatório acarretará a eliminação do candidato.**

5.3.3. Somente poderá ingressar às etapas ou prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação, conforme o item 2.1.2.1 deste edital e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação ou descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá ingressar às etapas ou prova.**

5.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa ou prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Executiva de Concurso Público** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente.

5.3.5. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição e comprovante de pagamento**. Ao critério da **Comissão Executiva de Concurso Público** e/ou da **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do edital de homologação das inscrições ou do edital que divulga o resultado dos recursos da homologação das inscrições.

5.3.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Executiva de Concurso Público** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente, assim como outras determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.3.7. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, **sob pena de eliminação do certame**:

- comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no capítulo de atendimento especial, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a mesma);
- manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma em razão de sua atividade profissional, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.3.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **FAS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

5.3.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.3.7. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.3.10. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.4. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

6.1. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.2, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas do **Anexo VII** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições do respectivo cargo.

6.1.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados/classificados em 1ª etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.**

6.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identidade**, nos termos do item 5.3.3 e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente). No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



6.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial concedidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, nos termos do item 6.2; o seu documento de identidade; e uma garrafa transparente de água sem rótulo.

6.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova, já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova objetiva, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

6.4.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.4.2. O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

6.5. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a vaga pretendida estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente; entregar o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.7. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

6.7.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.7 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no capítulo dos recursos do presente edital.

6.8. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.9. O processo de abertura dos malotes será realizado em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital. Logo após a abertura dos malotes, no mesmo ato, far-se-á a correção das provas por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana; assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

6.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

CAPÍTULO VII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO COM PROVA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO
Somente para os candidatos ao cargo de EDUCADOR SOCIAL

7.1. Esta etapa do certame, de caráter **classificatório/eliminatório**, será composta pelas fases abaixo dispostas:

- a) **Curso Introdutório de Formação**, com carga horária total de **40 horas de aula**, considerando-se a hora-aula de 60 minutos.
- b) **Prova de avaliação de aproveitamento do curso** (objetiva).

7.1.1. O **Curso Introdutório de Formação** e a **prova de avaliação de aproveitamento** serão realizados pela empresa **Objetiva Concursos** e destinam-se a preparar e avaliar os conhecimentos que os candidatos adquiriram para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

7.1.2. Aplicam-se, subsidiariamente, a esta etapa, todas as disposições dos Capítulos V e VI deste edital.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



7.2. A partir da divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa do certame, serão convocados para o **Curso Introdutório de Formação** somente os candidatos que: estiverem pré-classificados até a 70ª colocação na listagem geral; estiverem pré-classificados até a 8ª colocação na listagem de pessoas com deficiência; estiverem pré-classificados até a 7ª colocação na listagem de afrodescendentes, considerados todos os empatados nestas posições. Os candidatos que não alcançarem estes limitadores estarão automaticamente eliminados do certame.

7.2.1. As informações como conteúdo programático do curso (relativo ao exercício do cargo), as datas, local, horário e outras disposições serão divulgadas nos meios de publicação estabelecidos nas disposições preliminares deste edital, conjuntamente ao edital de convocação.

7.3. Após a conclusão do Curso Introdutório de Formação, os participantes do mesmo serão convocados para a realização da prova de avaliação de aproveitamento sobre o conteúdo programático ministrado durante o curso, a qual destina-se a verificar o aproveitamento dos candidatos nos conhecimentos adquiridos no curso.

7.3.1. A prova de avaliação de aproveitamento será constituída por **40 questões objetivas**, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**.

7.4. Somente serão considerados aprovados na 2ª etapa os candidatos que tiverem **frequência mínima de 75% da carga horária do curso e que obtiverem 70% ou mais na nota final da prova de avaliação de aproveitamento**.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso **no prazo de 03 dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos:

- I) solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição indeferida;
- II) inscrições não homologadas;
- III) gabaritos preliminares das provas (1ª e 2ª etapa);
- IV) notas preliminares das provas objetivas (1ª e 2ª etapa);
- V) Resultado provisório da avaliação de candidato afrodescendente
- VI) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do certame;
- VII) outros.

8.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato diretamente na sua **Área do Candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo “**recursos**”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

8.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

8.2.1. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, **não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação**.

8.2.2. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e cartão de respostas e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos.

8.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

8.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

8.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



8.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

8.7. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **FAS**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A constituição da nota final de cada etapa dar-se-á nos termos da referência que consta no item 5.2 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos nos capítulos específicos de cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

9.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre 2 ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência**: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência**: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência**: pela pontuação total obtida em cada prova e/ou disciplina da tabela de conteúdos e pontuação, item 5.2 deste edital, conforme segue abaixo:

c.1) para o cargo de Educador Social

- I) obtiver maior nota na prova de avaliação de aproveitamento (2ª etapa);
- II) obtiver maior nota na prova objetiva (1ª etapa)
- III) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- IV) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- V) obtiver maior nota em legislação.

c.2) para o cargo de Recepcionista:

- I) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- II) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- III) obtiver maior nota em legislação.

d) 4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

e) 5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

9.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "jurado"; **b)** marcar "declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal"; **c)** anexar o Requerimento – Desempate (condição de jurado) ([Anexo V deste edital](#)), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB).

I) **ATENÇÃO**: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

9.4. Processados os desempates, o resultado final do certame será divulgado nos meios estabelecidos nas disposições preliminares deste edital. O resultado final conterà a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo** em ordem decrescente de pontos, contendo as seguintes listas:

- a) **1ª**: lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos, e,
- b) **2ª**: lista de candidatos PcD, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;
- c) **3ª**: lista de candidatos afrodescendentes, a qual conterà somente a pontuação das pessoas afrodescendentes que concorrem às vagas reservadas, conforme item 3.2.10 deste edital.

9.4.1. Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a afrodescendentes, estas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



9.5. Publicado o resultado final e, conseqüentemente, a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul/RS** e do **site www.fas.caxias.rs.gov.br**.

CAPÍTULO X - DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a **FAS** dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação, o percentual de vagas reservadas e o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 15.956/2012.

10.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 9.5, sendo ônus do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, sob o risco de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

10.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Objetiva Concursos, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final, e, após esta data, junto a FAS, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, por meio de protocolo.

10.2.2. A **FAS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame.

10.3. Os candidatos nomeados terão o prazo de até **15 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis, a pedido, por igual período, **para comprovar todos os requisitos abaixo e tomar posse:**

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não apresentar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos. O candidato deverá apresentar, no ato da posse: certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal e alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual, do Estado ou Região onde o candidato resida ou tenha residido nos últimos 05 anos;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e estar compatibilizado com a investidura do cargo, na forma da Lei;
- h) apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, cadastro de pessoa física (CPF) regularizado, CTPS e PIS ou PASEP;
- i) ter boa saúde (aptidão) física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme item 10.3.2 deste edital e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições, conforme item 10.3.3 deste edital;
- j) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:
 - I) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar nº 3.673/1991, Lei Complementar nº 409/2012 e Decreto Municipal nº 15.956/2012 e alteração;
 - II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
 - III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- k) entregar 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- l) apresentar certidão de nascimento dos filhos, se houver, e informar número do CPF do(s) dependente(s) na declaração do Imposto de Renda;
- m) apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa
- n) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

10.3.1. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 10.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse.**

10.3.2. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada por meio de inspeção da Biometria Médica Municipal. O órgão médico pericial emitirá laudo atestando se o candidato está apto ou não para assumir o cargo, frente as suas condições de saúde física e mental e as atividades a serem desempenhadas no cargo. Caso o candidato seja considerado inapto ou se negue a realizar a avaliação será eliminado do processo.

10.3.3. DA AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

10.3.3.1. A identificação da deficiência, sua comprovação e compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista em Lei, serão avaliadas após a nomeação do candidato e no período previsto para a posse, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/1998, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.001/2009, por junta médica do órgão pericial do Município, que emitirá laudo declarando, de acordo com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.912/1998.

10.3.3.2. O candidato deverá comparecer ao órgão pericial munido de documento de identidade, conforme item 2.1.2.1 deste edital, laudo médico original e exames que comprovem a deficiência. O laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de **90 dias antes da data da avaliação**, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.3.3.3. O candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral. No caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do concurso.

10.3.3.4. O indeferimento da solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

10.3.4. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

10.3.5. Nos termos do item 10.3.1 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

10.3.5.1. **Ficam advertidos, ainda, os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 10.3 deste edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, a deste edital.** A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibí-los, quando solicitado.

10.3.6. Caso o candidato não deseje assumir, deverá assinar termo de desistência, e poderá ser nomeado o próximo candidato, por ordem de classificação.

10.3.7. Assinado o termo de posse, o candidato terá **15 dias para entrar em exercício.**

10.3.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva (1ª etapa) após a convocação da mesma, salvo nesta última hipótese, ocorrência de situações de casos fortuitos ou de força maior, conforme art. 393 do Código Civil.

11.1.1. As despesas de deslocamento, estada, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

11.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério da FAS.

11.3. A FAS e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

11.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

11.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a FAS e a **Objetiva Concursos** não dispõe de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos, verificar o teor do item 8.2.2 do presente edital), mesmo após o encerramento do certame.

11.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* <https://www.objetivas.com.br/duvidas>; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

11.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 2 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

11.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pela FAS, nos termos da legislação.

11.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação, devidamente fundamentada, ao presente edital, durante o período de 18/02/2021 a 22/02/2021. A formalização da impugnação deverá ser realizada por meio da **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, seguindo as orientações da página. As impugnações serão respondidas dentro de um prazo de até 10 dias úteis, diretamente na área do respectivo candidato e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

11.8. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento.

11.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão Executiva de Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

11.10. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Requerimento - Isenção;

Anexo II – Requerimento - PcD;

Anexo III – Autodeclaração - Afrodescendente;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



Anexo IV – Requerimento - Atendimento especial;
Anexo V – Requerimento - Desempate (condição de jurado);
Anexo VI – Descritivo das atribuições;
Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas.

Caxias do Sul/RS, 18 de fevereiro de 2021.

KATIANE BOSCHETTI DA SILVEIRA,
Presidente da FAS.

ANA PAULA PEREIRA FLORES,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

ELISANDRA SOARES LISBÔA,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

NADIA COLOMBO,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO I
REQUERIMENTO - ISENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER isenção da taxa de inscrição por ser [CANDIDATO, MARCAR O TIPO DE SITUAÇÃO QUE LHE DÁ DIREITO AO BENEFÍCIO]: () doador de sangue; () doador de medula óssea inscrito no REDOME sob o número _____ [PREENCHER O NÚMERO DO CADASTRO NO REDOME]. DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados (quando aplicado) são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Para tanto</p>	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO PARA DOADORES DE SANGUE	
<p>a) Providenciar o(s) comprovante(s): laudo/atestado/declaração de doação ou carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção;</p> <p>b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;</p> <p>c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);</p> <p>d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;</p> <p>e) proceder conforme o item 2.5, I deste edital.</p>	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA – NÚMERO NO CADASTRO DO REDOME:	
<p>a) Imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;</p> <p>b) digitalizar o requerimento de forma legível e completa;</p> <p>c) salvar o requerimento digitalizado em ARQUIVO ÚNICO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;</p> <p>d) proceder conforme o item 2.5, I deste edital.</p>	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO II
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência**; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de __/__/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.5 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 3.1.5 deste edital.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO - AFRODESCENDENTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes. DECLARO** que sou afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como sendo de cor _____ (**NEGRA OU PARDA**), pertencente à raça/etnia negra; **DECLARO** que estou ciente de que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar documento oficial de identidade com foto (vide item 3.2.4 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o documento oficial de identidade com foto **de forma legível, completa** (frente e verso, caso houver) e **colorida**;
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 3.2.4 deste edital.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
<input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora	<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Sala para grupo de risco do COVID-19	<input type="checkbox"/> Outro (descrever na linha abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

- a) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- b) digitalizar este requerimento **de forma legível e completa**;
- c) **salvar este requerimento digitalizado em ARQUIVO ÚNICO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB**;
- d) proceder conforme o item 4.1 deste edital.
- Neste momento, a candidata que necessite amamentar durante a realização das provas deverá apresentar somente este requerimento. No dia da prova, a candidata deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s).

COMPROVANTES EM PROCEDIMENTO OBRIGATORIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL (EXCETO LACTANTES)

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- 1) **laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
- 2) no caso de **1 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB**;
- e) **proceder conforme o item 4.1 deste edital.**

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados (quando aplicado) são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO V
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei nº11689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Assim sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 9.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 9.3 deste edital.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



ANEXO VI
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR SOCIAL: **Descrição Sintética:** Realizar ações socioeducativas com crianças, adolescentes, adultos e famílias vinculados aos diversos Projetos, Programas e Serviços da Política de Assistência Social. **Descrição Analítica:** Conhecer a legislação vigente referente à Assistência Social; conhecimentos de informática básica; boa redação; conhecer e atender normas e procedimentos da Organização; conhecer a rede de relacionamento e recursos da comunidade; apreciar as relações interpessoais; bom ouvinte; ser criativo, dinâmico, organizado, ágil e afetivo; capacidade de liderança; boa administração de conflitos; ter iniciativa; senso crítico e de justiça com comprometimento; utilizar de sigilo e ética; ser disciplinado; ser pró-ativo; ser flexível e paciente; bom senso; ter tolerância à frustração; impor limites quando necessário. **Exemplos de atribuições:** Realizar o acolhimento dos usuários e das famílias em situação de vulnerabilidade social, estabelecendo vínculos de confiança por meio da escuta e da observação, compreendendo as demandas, interesses, necessidades e possibilidades dos usuários, podendo atuar de forma territorializada; Realizar coleta e sistematização de dados dos usuários do programa/serviço; Realizar Busca Ativa dos usuários dos programas/serviços; Monitorar os encaminhamentos dos usuários dos programas/serviços para a Rede Socioassistencial e para outras políticas sociais de modo a efetivar a Referência e a Contra Referência entre os mesmos; Elaborar relatórios e realizar evoluções nos cadastros dos usuários do programa/serviço; Notificar situações de violação de direitos, por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); Elaborar informações para outros órgãos e instituições afetas à política de assistência social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço; Participar de Reuniões de Equipes interdisciplinares e da construção dos planos de atendimento dos usuários do programa/ serviço em conjunto com a equipe de referência; Participar de grupos de estudo, capacitações e assessorias; Organizar e monitorar a execução de cursos profissionalizantes voltados aos usuários do programa/serviço; Prestar orientação aos usuários do programa/serviço em relação a Rede Socioassistencial e demais políticas sociais; Zelar pela conservação do material e equipamentos de trabalho; Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã do usuário, fomentando, com afeto, a construção de um projeto de vida; Estimular o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo do usuário; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, jovens, adultos, idosos e famílias; Realizar contatos e articulações com a Rede Socioassistencial, bem como, fomentar relações interinstitucionais; Fortalecer e propiciar espaços de valorização da cultura de famílias e comunidades locais; Coordenar ou atuar como co-coordenador de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atuar de forma intersetorial; Estimular o autocuidado dos usuários, bem como orientar atividades de vida diária; Realizar orientações no que diz respeito ao desenvolvimento biopsicossocial do usuário; Abordar, identificar e mapear as pessoas em situação de rua; Orientar e acompanhar de forma sistemática, adolescentes e jovens sujeitos no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto; Planejar e participar da organização e promoção de atividades interdisciplinares que tenham como foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Exercer maternagem. Realizar acompanhamentos para atendimentos externos e internos (ex.: saúde, escola, esporte e lazer, etc.); Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os usuários dos programas e serviços; Organizar o ambiente; Apoiar os usuários a lidarem com suas histórias de vida, buscando o fortalecimento da sua autoestima, bem como a construção de sua identidade; Realizar o acompanhamento familiar conjuntamente com a equipe de referência do programa/serviço; Apoiar e propiciar a preparação dos usuários para o desengajamento do programa/serviço em que se encontrem, conforme planejamento da equipe de referência do programa/serviço.

RECEPCIONISTA: **Descrição Sintética:** Recepcionar e acolher os usuários e demais pessoas que acessam os programas, projetos e serviços da Fundação de Assistência Social (FAS). **Descrição Analítica:** Conhecimentos de informática básica; conhecer e atender normas e procedimentos da Organização; conhecer a rede de relacionamento e recursos da comunidade; conhecer os Programas/Serviços da FAS, da Rede Socioassistencial e demais políticas como um todo; apreciar e ter boas relações interpessoais; ter boa capacidade de trabalho em equipe; ter bom relacionamento interpessoal; ser empático, ético e sigiloso em todas as suas relações; ser ágil, dinâmico, atento; boa capacidade de concentração; bom senso; ter iniciativa; ser proativo; ser flexível e paciente; ter tolerância à frustração. **Exemplos de atribuições:** Recepcionar e acolher as pessoas que procuram a FAS. Informar, orientar e/ou encaminhar o público, bem como informar os documentos necessários para o atendimento; Reconhecer e encaminhar situações de emergência/urgência ao programa/serviço competente, de acordo com a legislação vigente; Receber, protocolar e encaminhar todos os documentos destinados à FAS; Atender, realizar e encaminhar ligações telefônicas internas e externas de forma educada, ágil e competente; Registrar todas as ligações telefônicas realizadas; Executar serviços de digitação de documentos, utilizando editores de texto e/ou planilhas eletrônicas; Realizar agendamentos de forma geral; Localizar o cadastro do usuário no programa/serviço encaminhando para o atendimento e mantendo arquivos e pastas organizados e atualizados; Registrar e manter atualizados os livros, planilhas e banco de atendimento nos programas/serviços que continuam vigentes na instituição; Fazer fotocópias e operar equipamentos afins.

ANEXO VII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

CONHECIMENTOS GERAIS
LÍNGUA PORTUGUESA

PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA

PARA AMBOS OS CARGOS

Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Configuração e utilização: LibreOffice 6.4 (Writer, Calc e Impress). 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 8 e 10, Internet Explorer.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO

PARA AMBOS OS CARGOS

Conteúdos: 1) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais. TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. TÍTULO III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios - art. 30; Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37 ao 41. TÍTULO VIII - Da Ordem Social; Capítulo II - Da Seguridade Social - art. 194 a 204; Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.
- BRASIL. Lei nº 8.429**, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: Art. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: Art. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: Art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: Art. 109.
- CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 3.673**, de 24 de junho de 1991. Estabelece o Estatuto que institui e regula o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências. TÍTULO I - Do Regime Jurídico Único; art. 1º ao 49. TÍTULO III - Do Regime de Trabalho; Capítulo I - Do Horário e do Ponto: art. 71 ao 75; Capítulo II - Do Serviço Extraordinário: art. 76 e 77; Capítulo III - Do Repouso Semanal: art. 78 a 80. TÍTULO IV - Dos Direitos e Vantagens; CAPÍTULO I - Do Tempo de Serviço: art. 89 ao 96; Capítulo II - Do Vencimento e da Remuneração: art. 97 ao 107; Capítulo III - Das Vantagens Pecuniárias; Seção IV Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais: art. 118 a 162; Capítulo IV - Das Férias: art. 163 a 176. Capítulo IX - Das Licenças: art. 188 ao 224. TÍTULO V - Do Regime Disciplinar; art. 241 a 306.
- CAXIAS DO SUL. Lei nº 4.419**, de 04 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 7.247, de 15 de dezembro de 2010. Cria a Fundação de Assistência Social (FAS) do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- CAXIAS DO SUL. Decreto nº 19.474**, de 26 de março de 2018. Aprova o Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais, e revoga o Decreto nº 17.752, de 1º de setembro de 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

Conteúdos: Políticas sociais. SUAS: programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social: controle social, rede socioassistencial, financiamento. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. Medidas Socioeducativas: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Família: Conceitos, família na contemporaneidade, convivência familiar e comunitária, direitos e cidadania. Adolescência e Juventude. Idoso e envelhecimento ativo. Primeira Infância/Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Da Dependência Química. Das Pessoas com deficiência: tipos de deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência: formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). Questões de gênero. Educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 145**, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Item 2. Política pública de assistência social: Princípios, diretrizes, objetivos, usuários. Assistência social e as proteções afiançadas: proteção social básica, proteção social especial, proteção social especial de média complexidade, proteção social especial de alta complexidade.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33**, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. Resolução nº 269**, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS). I – Introdução; II – Princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS; III – Princípios éticos para os trabalhadores da assistência social; IV – Equipes de referência; XIII – Conceitos básicos.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
EDITAL Nº 01/2021 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



- j) **BRASIL. Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014.** Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
- k) **BRASIL. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- l) **BRASIL. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.** Capítulo I - Princípios e Capítulo III - Parâmetros de funcionamento. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009.
- m) **BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).** Capítulo 1 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Capítulo 3 – As funções do CRAS e Capítulo 6 - Equipe de Referência do CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009.
- n) **BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).** Capítulo 1 - O reconhecimento da Assistência Social como política pública de direitos no ordenamento jurídico brasileiro, Capítulo 2 – O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: papel no SUAS e competências e Capítulo 5 - Infraestrutura, Identificação e Recursos Humanos do CREAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2011.
- o) **BRASIL. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop.** Capítulo II - O Centro de Referência Especializado para população em situação de rua na proteção social especial e Capítulo III - Organização da oferta do serviço especializado para pessoas em situação de rua. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2011.
- p) **BRASIL. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): perguntas frequentes.** Site http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2017.
- q) Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

Conteúdos: Comunicação oral e escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios, estilo e técnicas de elaboração de correspondência oficial, documentos e/ou modelos utilizados, formulários, recepção e distribuição de correspondências, noções de atendimento telefônico, redação oficial. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Legislação.

Referências Bibliográficas:

- a) **BRASIL. Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- b) **BRASIL. Lei nº 8.069,** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. TÍTULO I – Das disposições preliminares.
- c) **BRASIL. Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. TÍTULO I - Disposições preliminares e TÍTULO II - Da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- d) **BRASIL. Lei nº 10.741,** de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. TÍTULO I - Disposições preliminares; TÍTULO II – Dos direitos fundamentais, Capítulo I - Do direito à vida, Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Capítulo VIII - Da Assistência Social; TÍTULO IV - Da política de atendimento ao idoso, Capítulo I - Disposições Gerais, Capítulo II - Das entidades de atendimento ao idoso.
- e) **BRASIL. Lei nº 8.742,** de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.
- f) **BRASIL. Lei n.º 8.159,** de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
- g) **BRASIL. Lei n.º 10.048,** de 08 novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
- h) **BRASIL. Lei n.º 13.460,** de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- i) **BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.** Brasília: Presidência da República, de 2018. Parte I — As comunicações oficiais, Capítulo I — Aspectos gerais da redação oficial. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em jan/2020.
- j) Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.